

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 121/2008

**DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA ENTIDADE CONGREGAÇÃO SANTISTA
DE SURDOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 04 de setembro de 2008 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder ao registro da Entidade Congregação Santista de Surdos , sob o nº 123;

Art.2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 11 de setembro de 2008.

**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
PRESIDENTE do CMDCA**